

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 042/2020****SEI n. 0006962-20.2020.6.17.8000**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR EM AMBIENTES INTERNOS CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. EPP.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, inscrito no CNPJ sob n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-geral, **Orson Santiago Lemos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da Portaria n. 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECAREF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

CONTRATADO: **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.164.913/0001-20, com endereço na Rua Irmã Benwarda, nº 35, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, representada pelos sócios **Wladimir Horn Hulse**, portador da Carteira de Identidade n. 972.646 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n. 609.750.089-00, residente na Rua Hoepcke, n. 63, Centro, Florianópolis – SC, e **Fabiano Dresch**, portador da Carteira de Identidade n. 1.011.526 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n. 526.433.609-15, residente na Rua Esteves Júnior, 563, ap. 901, Centro, Florianópolis – SC, de acordo com a representação legal outorgada por Contrato Social (doc. SEI 1165068).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2020, cuja a contratação inicial foi assinada em 05/08/2020, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual ([1345297](#)) e Parecer n. 1193/2020 ([1367618](#)) de 02/12/2020, da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretoria Geral ([1376998](#)), exarada em 04/12/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo

1.1 alteração da Cláusula Terceira do Contrato n. 42/2020 para estabelecer que as duas análises serão realizadas em 2021, com fundamento no art. 65, I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93.

1.2. alteração dos períodos para coleta e análise de material estabelecida no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato n. 042/2020, com fundamento no art. 65, I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

CT n. 042/2020 - Ambientalís Análises de Ambientes Ltda. EPP			
Prestação de serviços de análise da qualidade do ar em ambientes internos climatizados artificialmente			
Análise	Período inicialmente previsto	Novo Período	Valor
1ª Análise	Novembro/Dezembro 2020	Abril 2021	R\$ 2.849,43
2ª Análise	Maio/Junho 2021	Outubro 2021	R\$ 2.849,43
Valor total dos serviços contratados			R\$ 5.698,86

Parágrafo Único – A modificação do cronograma de coleta e análise de material não acarretará alteração do valor da contratação, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, para o período de sua vigência de 30/10/2020 a 29/10/2021, é de R\$ 5.698,86 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação e a despesa do presente termo aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.39.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Serviços de análises e pesquisas científicas.

Valor do Empenho: R\$ 2.849,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA EPP

Wladimir Horn Hulse

Representante legal

CPF/MF 609.750.089-00

Fabiano Dresch

Representante Legal

CPF/MF 526.433.609-15

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Sinara Batista da Silva

CPF/MF 717.387.464-53



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2020, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Horn Hulse - CPF 609.750.089-00 - AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA EPP, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Dresch-CPF: 526.433.609-15-Ambientalis Análises de Ambientes LTDA EPP, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ARAÚJO BRANDÃO, Analista Judiciário(a)**, em 09/12/2020, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MERCIA MARIA VILA NOVA DE BARROS, Membro da Comissão**, em 10/12/2020, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1380582** e o código CRC **50C2E01B**.